



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 27/2021

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 27/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (PROCESSO 19.00.6300.0004436/2026-03)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, CEP 70070-600, representado neste ato Secretária de Administração, **INES GOUVEA VIANA BORGES**, CPF nº XXX.509.521-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 85.240.869/0001-66, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 16, Kobrasol, São José/SC, CEP 88102-030, neste ato representada por **ALCIDES DE BRIDA NETO**, CPF nº XXX.392.709-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 19.00.6300.0001253/2021-17 e 19.00.6300.0004436/2026-03, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 15/2021, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 27/2021 por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 2/8/2026 a 31/10/2026, **ou até a efetiva implantação de novo contrato, o que ocorrer primeiro, caso se confirme a necessidade**, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor estimado do Contrato CNMP nº 27/2021 permanece em R\$ 441.942,30 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais e trinta centavos).

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 109.316,28 (cento e nove mil trezentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), correspondente à prorrogação contratual.

Parágrafo Segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2026, Programa (PTRES) nº 174664, Fonte 1000000000, Natureza da Despesa 33904010 (Suporte a Usuários de TIC).

Parágrafo Terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2026NE000038. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a **CONTRATADA** deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 5.465,81 (cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual/global do Contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICIDADE

Incumbirá ao **CONTRATANTE**, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CONTRATANTE

ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Alcides De Brida Neto, Usuário Externo**, em 31/07/2026, às 16:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Bittencourt Garcia Soares De Lima, Ordenador(a) de Despesas substituto(a)**, em 31/07/2026, às 16:48, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1362845** e o código CRC **7364DB5D**.